



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4804/2019</b>		
Ementa <b>ESTABELECE DENOMINAÇÃO DAS RUAS E AVENIDA DO JARDIM YPÊ III.</b>		
Data da Norma <b>07/03/2019</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 219/2018</a></u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N° 4.804 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

**Estabelece denominação das Ruas e Avenida do Jardim Ypê III.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.201/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** Passa a denominar-se “Adão Ribeiro da Silva”, a Rua 1, localizada no Jardim Ypê III.

**Art. 2°** Passa a denominar-se “Rosalina Ribeiro Guimarães”, a Rua 2, localizada no Jardim Ypê III.

**Art. 3°** Passa a denominar-se “William Janes”, a Rua 3, localizada no Jardim Ypê III.

**Art. 4°** Passa a denominar-se “João Castellace”, a Avenida 1, localizada no bairro Ypê III.

**Art. 5°** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

